



TC – 027.596/2020-6

Tipo: CBEX de Débito

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via SCBEX/SEPROC, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Álvaro Aires da Costa	6/6/2020	1490/2017 – TCU – Plenário (CONDENATÓRIO) 2083/2017 – TCU – Plenário (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) 1038/2019 – TCU – Plenário (RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO) 536/2020 – TCU – Plenário (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) 1363/2020 - TCU – Plenário (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)

2. Esclareço, ainda, que Álvaro Aires da Costa foi representado pelo Advogado João Luis Brasil Batista Rolim de Castro (OAB: 14045/PA) e que interpôs Embargos de Declaração e Recurso de Reconsideração, ambos com efeito suspensivo. Em seguida, o referido responsável, representado pelo Advogado José Fernando Santos dos Santos (OAB: 14.671/PA), interpôs Embargos de Declaração que foi conhecido e, posteriormente, outro que não foi conhecido.

3. Cabe registrar que não houve recolhimento do débito imputado ao responsável, conforme pesquisa realizada no Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU) entre as datas 12/7/2017 a 6/8/2020.

4. Destaca-se que o TJ contou a partir do dia 21/5/2020, data em que voltaram a correr os prazos processuais suspensos pelas Portarias-TCU nº 61, de 19/3/2020 e 71, de 16/4/2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria-Geral Adjunta de Controle externo

SECEX-TCE, em 6 de agosto de 2020.

(Assinado eletronicamente)

Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3
Técnico Federal de Controle Externo